

RECLAMAÇÃO 43.007 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
RECLTE.(S) : LUIZ INACIO LULA DA SILVA
ADV.(A/S) : CRISTIANO ZANIN MARTINS E OUTRO(A/S)
RECLDO.(A/S) : JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
BENEF.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Determino, por ora, seja oficiado ao Juízo da 10ª Vara Federal Criminal de Brasília, responsável pela condução da Ação Penal 1015706-59.2019.4.01.3400, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, remeta a esta Suprema Corte os seguintes documentos:

(i) cópia das perícias realizadas em cada uma das mídias apreendidas em poder dos supostos *hackers* ou de terceiros na Operação *Spoofing* (aparelhos celulares, *tablets*, *notebooks*, *desktops* etc.);

(ii) cópia da perícia conclusiva englobando todo o material apreendido;

(iii) cópia do relatório final produzido pelo delegado da Polícia Federal que presidiu o respectivo inquérito policial;

(iv) cópia da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal 1015706-59.2019.4.01.3400.

Comunique-se com urgência.

Brasília, 14 de abril de 2021.

Ministro Ricardo Lewandowski
Relator